PORTARIA Nº 71/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal no período de 07 a 08 de setembro, em virtude do feriado do Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 31 de agosto de 2023

MARIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 71/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal no período de 07 a 08 de setembro, em virtude do feriado do Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 31 de agosto de 2023

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara